

LEI Nº 2.008 / 1995

Dispõe sobre denominação de Rua e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua do campo localizada no Bairro Alto do Açude passa a denominar-se Rua Lucindo José de Souza.

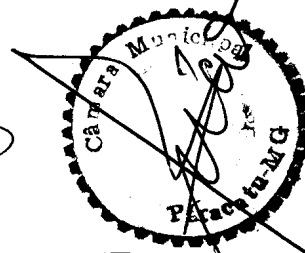
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 27 de junho de 1995


MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
11 / JUNHO / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG